INDICAÇÃO Nº.1033/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a obrigatoriedade do Poder Executivo de realizar chamada pública para firmar contratos e/ou convênios com consultórios médicos e clínicas especializadas do município, com o propósito de garantir melhor atendimento da população, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa estabelecer, de forma legal e responsável, a obrigatoriedade de o Poder Executivo realizar chamada pública com a finalidade de firmar contratos e/ou convênios com consultórios médicos e clínicas especializadas situadas no município de Rio das Ostras, buscando ampliar, diversificar e qualificar o atendimento em saúde disponibilizado à população local.

Trata-se de medida legítima, constitucional e de extrema relevância social. A Constituição Federal, em seu artigo 30, inciso I, estabelece que compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local. O direito à saúde, por sua vez, está garantido no artigo 196 da Constituição, sendo dever do Estado assegurar o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

A utilidade prática dessa iniciativa se dá pelo fortalecimento da rede assistencial de saúde sem necessariamente sobrecarregar as unidades públicas já existentes. Por meio da celebração de parcerias com clínicas e consultórios já estabelecidos na cidade — que muitas vezes possuem estrutura e especialidades não disponíveis na rede pública — será possível absorver a demanda reprimida de forma mais ágil, humanizada e eficiente, garantindo melhor acesso, descentralização do atendimento e resolutividade nas ações de saúde.

Além disso, ao valorizar os prestadores de serviços da própria cidade, essa política pública incentiva a economia local, reduz filas e diminui a sobrecarga das unidades de pronto atendimento, beneficiando diretamente os usuários do SUS e otimizando recursos públicos.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2025.

Alberto Moreira Jorge

Vereador-Autor